



EDITAL DE SELEÇÃO POSDOC/PNPD 2013

O Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGEDU da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, torna público as normas de seleção de bolsista PosDoc PNPD/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa. Maiores informações sobre o PPGEDU, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em <http://www.ppgedu.furg.br>

1. Termos Gerais

A seleção visa o preenchimento de 01 (uma) cota de Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós Graduação em Educação da FURG, conforme o Regulamento estabelecido no Anexo I da Portaria CAPES n. 86, de 3 de julho de 2013.

O valor da bolsa é de R\$4.100,00, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses.

O candidato selecionado deverá integrar-se a um dos Grupos de Pesquisa em atividade na linha de pesquisa indicada e ter disponibilidade para docência em nível de Graduação e Pós-Graduação, como também para possível orientação de estudantes de pós-graduação.

2. Requisitos para inscrição

a) O candidato deverá possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Deverá possuir tese em área relacionada a pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURG, a saber:

Área de concentração: **Formação do professor-pesquisador em educação**

Linhas de pesquisa:

- I - **Espaços e tempos educativos**
- II- **Culturas, linguagens e utopias**

A Linha de Pesquisa Espaços e Tempos Educativos tem como objeto investigar a escola que se tem e propor a escola que se quer. Busca compreender as relações pedagógicas e formativas no âmbito da docência da educação básica e do ensino superior, abrangendo pesquisas no espaço formal e não-formal e seus vínculos com a escola e nos contextos

educativos.

A Linha de Pesquisa Culturas, Linguagens e Utopias justifica-se como uma abertura compreensiva diante do instituído, inaugurando um campo de possibilidades de reinvenção das linguagens, das culturas e das utopias. Busca a compreensão dos processos educativos formais e não-formais que envolvem o fazer docente e os entornos dos contextos educacionais.

b) O candidato pode ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou, ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou ainda, ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

I. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

II. Os candidatos docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

III. Os candidatos docentes ou pesquisadores com vínculo empregatício não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

c) O candidato deverá disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da [Portaria CAPES nº.86/2013](#).

d) O candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3. Documentos necessários para a inscrição:

- Os documentos devem ser digitalizados, salvos em PDF e anexados no sistema de inscrição em **frente e verso**.

a) Cópia do Diploma de doutorado.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. Para estrangeiros (as), cópia do passaporte.

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). A documentação comprobatória do currículo, numerada. Para estrangeiros currículo conforme anexo 3 da portaria CAPES nº 86/2013. Será considerada a produção a partir de 2010.

d) Plano de Trabalho.

e) Declaração de ciência da [Portaria CAPES nº.86/2013](#), que regulamenta o PNPD, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas.

4 - Período da inscrição: 01 de outubro a 15 de outubro de 2013

- As inscrições e a divulgação das etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposq.furg.br

Resultado da Homologação das Inscrições: até 16 de outubro de 2013

Observação: não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

5 – Do processo de seleção

O processo de seleção constará de:

a) Análise do plano de trabalho, contendo:

- Projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenado por um dos professores permanentes credenciado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FURG. O projeto de pesquisa deve apresentar: a) folha de rosto; b) resumo; c) introdução, justificativa e explicitação do vínculo do projeto com uma das linhas de pesquisa do programa; d) objetivos; e) aportes teóricos e metodológicos; f) resultados esperados; g) cronograma; h) referências; i) no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências;
- Proposta de intervenção no ensino de Graduação;
- Proposta de intervenção no ensino de Pós-Graduação.

Os critérios para avaliação: relação com uma das linhas de pesquisa do Programa; aproximações com a área de concentração do programa; coerência teórico-metodológica; relevância da pesquisa para a área; contribuições para o ensino da graduação e pós-graduação; qualidade da redação. (nota 0-10).

b) Análise do currículo lattes (nota 0-10)

1. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com sua pontuação.
2. Critérios para avaliação do currículo lattes:

GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Segundo Doutorado (1,0)	
1.2 Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.3 Mestrado profissionalizante reconhecido pela CAPES (0,5 por título)	
1.4 Especialização (0,3 por título de no mínimo 360h)	
1.5 Segunda graduação (0,2)	
Total	

GRUPO II – Experiência docente

2. Docência	Pontos
2.1. Exercício de magistério no Ensino Superior (1,0 ponto por ano)	
2.2 Exercício de magistério na Educação Básica (0,5 ponto por ano)	
2.3 Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (0,5 por aluno).	
2.4 Orientação de monografia de especialização defendida (0,5 por aluno)	

2.5 Exercício de tutoria (0,3 ponto por disciplina)	
2.6 Participação em banca examinadora em trabalhos de conclusão de curso de graduação e defesa de Pós-Graduação (0,2 por banca)	
Total	

GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano).	
3.2 Bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento (0,2 ponto por ano)	
3.3 Bolsista de trabalho, monitoria, extensão, voluntário (0,2 ponto por ano).	
3.4 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,2 por ano).	
3.5 Participação em grupos de pesquisa (0,2)	
Total	
Total	

GRUPO IV – Produção na área da Educação

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Pontos
4.1 Artigo em periódico qualis A (2,0 ponto por artigo)	
4.2 Artigo em periódico qualis B 2 e B1 (1,5 ponto por artigo)	
4.3 Artigo em periódico B3 a B4 (1,0 ponto por artigo)	
4.4 Livro publicado ou ebook (1,5 pontos por livro)	
4.5 Capítulo de livro publicado (1,0 ponto por capítulo)	
4.6 Trabalhos completos em anais (1,0 ponto por trabalho)	
4.7 Artigo em jornal e/ou revista (0,5 por item)	
4.8 Organização de livro (1,0 ponto por livro)	
4.9 Resumo expandido (0,3 por item)	
4.10 Resumo (0,2 por item)	
4.11 Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (0,5 por item)	
4.12 Editoração (0,1 por item)	
4.13 Participação em curso de Aperfeiçoamento com duração mínima de 90 horas (0,5 por item)	
4.14 Participação em curso com duração mínima de 40 horas (0,3 por item)	
4.15 Participação em curso com duração mínima de 20 horas (0,2 por item)	
4.16 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (0,5 por item)	
4.17 Apresentação de trabalho em evento (0,3 por item)	
4.18 Ministrante de palestras (0,5 por item)	
4.19 Organizações de eventos (0,2 por item)	
Total	

OBS: Os trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.

6. Aprovação

Serão aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a sete (7,0).

7. Resultado

A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá até **22 de outubro de 2013**.

8. Diretrizes Gerais

- a) A concessão de bolsa observará rigorosamente o estabelecido no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria n. 86 de 3 de julho de 2013.
- b) Os documentos serão examinados pela Comissão de Bolsas, responsável pela seleção.
- c) Constatando-se, a qualquer tempo (inclusive durante ou após a concessão do benefício de bolsa), inserção intencional de informação falsa, a Comissão encaminhará o caso ao Colegiado do PPGEDU, para apreciação e adoção das medidas cabíveis.
- d) Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsa, responsável por esta seleção.

Rio Grande, 24 de setembro de 2013.

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-graduação em Educação